EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP.

**MOÇÃO DE APELO**

Apresento a essa egrégia Casa de Leis a presente **MOÇÃO DE APELO** destinada ao **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DOS DEPUTADOS DD. DEPUTADO FEDERAL ARTHUR LIRA**, no sentido de agilizar a tramitação do Projeto de Lei 2.564/2020.

 O Projeto de Lei 2.564/20**,** de autoria do Senador Sr. Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira que tramita perante a Comissão de Trabalho, onde aguarda Parecer do Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP).

Considerando que tramita na Câmara Federal o Projeto de Lei nº. 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que visa estabelecer o piso salarial dos profissionais de Enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras da rede pública e privada;

Considerando que na proposta a ser analisada o valor do piso para enfermeiros é de (R$ 7.315.00) para os técnicos, é de 70% sobre o piso do enfermeiro (R$ 5.120,50) e para auxiliares é de 50% (R$ 3.657,30), todos com base em jornada de trabalho de 30 horas;

Considerando que, conforme justifica o autor da propositura, esta reivindicação é antiga e tem por intuito de reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais da enfermagem;

Considerando que todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos, sejam privados, dependem da enfermagem. Nesse contexto de pandemia, isso se torna mais notório: é graças aos enfermeiros e enfermeiras que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada. São os enfermeiros e enfermeiras que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e subvalorizados;

Diante de todo o exposto, é que submetemos à apreciação do Plenário, na forma regimental, a presente Moção de Apelo ao Presidente da Câmara Federal para que o Projeto de Lei nº. 2564/2020, de autoria do Senador Sr. Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

 E uma vez com pareceres positivos, vem requerer através desta Moção de Apelo ao **EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS DD. DEPUTADO FEDERAL ARTHUR LIRA para que o Projeto de Lei 2.564/2020**, **seja colocado em votação pelo plenário federal, pela prioridade que o caso requer.**

**Requeiro ainda sejam enviadas copias desta Moção para:**

**COREN (CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM**) -SÃO PAULO, situado na Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01331-000;

|  |
| --- |
| **SECRETARIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DD. Sr. Rodrigo Otávio Moreira da Cruz, na Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Brasília, DF.** |
|  |

Sala de Sessões 15 de março 2022



**SIRINEU ARAUJO**

**VEREADOR -PL**